



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 430

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atos Administrativos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 430

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.667, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 977, de 05 de junho de 2018, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a manutenção do ensino fundamental – ciclo I – 1ª a 4ª série, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.361.0150.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

Ficha 367: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 49.223,84

(Fonte de Recurso: 0.05.11) (Código de Aplicação: 220.010)

Ficha 368: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 776,16

(Fonte de Recurso: 0.05.41) (Código de Aplicação: 221.000)

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação: (subtotal) R\$ 49.223,84

- excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse fundo a fundo do apoio financeiro pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM R\$ 49.223,84

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 776,16

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

Ficha 256: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 776,16

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0150 (Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos), Atividade 2047 (Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 06 de junho de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2014

Tomada de Preços nº 004/2014

Processo Administrativo nº 138/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: PEDREIROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP. – CNPJ: 06.089.066/0001-86

Objeto: 8º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 12/06/2014 para a execução de obras de reforma, ampliação e adequação do museu histórico “ADELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO”, do Município de Indiaporã–SP, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 430

Página 3 de 3

na conformidade da planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro memorial descritivo de acordo com o Contrato de Repasse OGU n.º 781464/2012 - Processo n.º 1002916-18 – programa turismo, assinado com o Ministério do Turismo, prorroga pelo período de 06 (seis) meses.

Assinatura: 08/12/2017

Vencimento: 09/06/2018

Atos Administrativos

Outros atos

- ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018 -

ELAINE ALVARES DA SILVEIRA ROCHA,

Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; . . .

DETERMINAR a Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Finanças, Divisão de Tesouraria, Divisão de Pessoal, Setor de Departamento de Pessoal e Folha de Pagamento, Setor de Recursos Humanos e demais Órgãos Municipais, em cumprimento a recomendação dos Órgãos de Controle, que as despesas de pessoal sejam pagas, exclusivamente, mediante depósito em conta, sendo vedado o pagamento através de cheque.

CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 04 de junho de 2018

– ELAINE ALVARES DA SILVEIRA ROCHA –

Prefeita